



Município de Nova Alvorada

República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 012/2021

“Autoriza o Poder Executivo a efetuar o pagamento de locação de imóvel e dá outras providências”.

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Alvorada-RS, autorizado a efetuar o pagamento do valor mensal da locação de imóvel destinado ao funcionamento dos Serviços Notariais e de Registros do Município.

Art. 2º. O valor a ser pago pela locação do imóvel será de até 700,00 (setecentos reais) mensais.

Art. 3º. A locação de que trata esta Lei terá prazo de no máximo 12 (doze) meses de duração, iniciando a partir da assinatura do contrato com o locador, podendo ser antecipado o prazo final em caso de extinção da necessidade que a gerou.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotação orçamentária específica prevista no orçamento municipal vigente.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2021.

Edilson Antônio Romanini
Prefeito Municipal

MENSAGEM ao Projeto de Lei nº 012/2021

Excelentíssima Senhora Presidente,
Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Encaminhamos a este distinto Poder Legislativo Municipal, para estudo, análise e posterior aprovação, o Projeto de Lei nº 012/2021, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA: Recebemos solicitação da Oficiala dos Serviços Notariais e de Registros para auxiliar no pagamento da locação de imóvel destinado ao funcionamento do Cartório em nosso Município. É público e notório o fato de que se tratam de serviços de extrema importância para a população local e para a administração municipal e que o auxílio tem o condão de possibilitar a permanência do atendimento do Cartório em nosso Município. Sendo assim, estamos sensibilizando este Poder Legislativo Municipal para que aprove o projeto de lei.

REGIME DE URGÊNCIA: Solicitamos a apreciação deste projeto de lei em regime de urgência.

Fone (54) 3323 1212 - (54) 3323 1214